



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREÂMBULO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de insumos de costura para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania, no âmbito do Projeto Costurando Vitórias, conforme a Proposta sob o nº 002372/2024 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Instrumento nº 963475.

Segundo o art. 18, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração;

Requisitos da contratação;

Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Assim, no presente ETP serão abordados cada um desses elementos.

**DEMONSTRAÇÃO DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONFIGURAÇÃO DA
DEMANDA E CONTRATAÇÃO**

I. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão é responsável por gerir e executar a Política de Assistência Social no município, por meio de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, que visam a proteção social e a defesa de direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. A Política de Assistência Social está organizada sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Possui como objetivos a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de risco, de vulnerabilidades, de ameaças, de danos; e a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais. Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 1993, o objetivo geral da Proteção Social Básica é: Desenvolver ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco nos territórios de abrangência. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de Proteção Social Básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Dada sua capilaridade nos territórios, se caracteriza como a principal porta de entrada do SUAS, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Dentre os benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, estão os benefícios eventuais assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); e integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Os Benefícios Assistenciais constituem, na história da política social moderna, a distribuição pública de provisões materiais ou financeiras a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. Trata-se de um instrumento protetor diferenciado sob a responsabilidade do Estado que, nos termos da LOAS, não tem um fim em si mesmo, posto que se inscreve em um espectro mais amplo e duradouro de proteção social, do qual constitui a providência mais urgente. Desta forma, os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, devendo sua prestação observar: I – Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas; II – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários; III – garantia de qualidade na concessão dos benefícios; IV – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais; V – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; VI – Integração da oferta com os serviços socioassistenciais. A presente solicitação faz-se necessária tendo em vista a necessidade de concessão de benefício

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

eventual de Auxílio Natalidade, na forma de bem de consumo de distribuição gratuita, entregues à população em situação de vulnerabilidade social.

A aquisição dos itens se justifica pela necessidade de estruturação do Projeto Costurando Vitórias, projeto que fomenta a implementação de ações de qualificação profissional através da implantação de uma fábrica de costura, visando a inserção no mercado formal de trabalho e apoio ao empreendedorismo de beneficiados pelo Programa Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único no município da Vitória de Santo Antão, conforme Proposta sob o nº 002372/2024 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Assim, está justificada a contratação pretendida.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A presente demanda está contida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, especificamente no Item da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

III. Requisitos da contratação:

- a) A contratação encontra-se condicionada à comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação estabelecidos através dos arts. 67 a 69 da Lei vigente, naquilo que for cabível, naturalmente, como:
- b) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), além do respectivo contrato ou estatuto social com as suas alterações;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Atestado de capacidade técnica.

IV. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

V. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE PIQUE	25	R\$ 49,45	R\$ 1.236,25
2	KIT AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
3	KIT AGULHA PARA MÁQUINA OVERLOQUE	50	R\$ 13,59	R\$ 679,50
4	KIT AGULHA PARA MÁQUINA RETA	50	R\$ 18,48	R\$ 924,00
5	KIT COLCHETES	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
6	KIT ALFINETES PARA COSTURA DE CABEÇA LANMAX AC-40	40	R\$ 25,63	R\$ 1.025,20
7	KIT BOTÕES DE PÉ	40	R\$ 1,20	R\$ 48,00
8	KIT BOTÕES DE PRESSÃO	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
9	KIT FITA METRICA	40	R\$ 4,69	R\$ 187,60
10	GIZ DE TECIDO	40	R\$ 4,09	R\$ 163,60
11	KIT PACOTE DE ALFINETE NIVELADO N°29	40	R\$ 9,42	R\$ 376,80
12	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 20CM	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
13	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 40CM	40	R\$ 1,81	R\$ 72,40
14	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 50CM	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
15	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 60CM	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
16	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 70CM	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
17	KIT PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 75CM	40	R\$ 2,39	R\$ 95,60
18	RESMA DE PAPEL OFICIO A4	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
19	CANETA ESFEROGRAFICA	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
20	PASTAS COM ELASTICO	40	R\$ 3,19	R\$ 127,60
21	CADERNO CAPA DURA96 FOLHAS	40	R\$ 7,76	R\$ 310,40
22	CRACHÁS	30	R\$ 2,16	R\$ 64,80
23	KIT RÉGUA MODELAGEM PARA CAVA E GANCHO, E CURVA FRANCESA	20	R\$ 26,02	R\$ 520,40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

24	KIT ROLO DE ELÁSTICO 2CM	50	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
25	KIT ROLO DE ELÁSTICO 4CM	51	R\$ 38,94	R\$ 1.985,94
26	KIT ROLO DE LINHA DE ALGODÃO	40	R\$ 28,16	R\$ 1.126,40
27	KIT ROLO DE LINHA DE CARRETEL	40	R\$ 23,69	R\$ 947,60
28	KIT ROLO DE LINHA DE LÃ	50	R\$ 15,63	R\$ 781,50
29	KIT ROLO DE LINHA DE NYLON	50	R\$ 9,47	R\$ 473,50
30	PAPEL MADEIRA	29	R\$ 1,15	R\$ 33,35
31	ROLO DE TECIDO EM ALGODÃO CRU EM METRO OU 100% ALGODÃO	50	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
32	ROLO DE TECIDO HELANCA EM METRO	40	R\$ 15,19	R\$ 607,60
33	ROLO DE TECIDO LYCRA EM METRO	40	R\$ 18,84	R\$ 753,60
34	ROLO DE TECIDO SEDA EM METRO	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00
35	ROLO EM TECIDO VISCOLYCRA EM METRO	20	R\$ 34,53	R\$ 690,60
36	TESOURA DE ARREMATE	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
37	TESOURA DE TECIDO	20	R\$ 10,24	R\$ 204,80
38	TESOURA PARA PAPEL	20	R\$ 12,93	R\$ 258,60
39	MANEQUIM PARA DESIGN DE CORTE E COSTURA	42	R\$ 112,17	R\$ 4.711,00
40	MESA PARA MÁQUINA DE COSTURA	39	R\$ 341,14	R\$ 13.304,59
41	TECIDO TECEL EM METROS	41	R\$ 30,90	R\$ 1.266,90
42	CANETA COM TINTA REMOVIVEL DE TECIDO	40	R\$ 14,73	R\$ 589,33
43	PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 45CM	40	R\$ 14,08	R\$ 563,07
44	PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 65CM	40	R\$ 11,46	R\$ 458,40
45	PACOTE DE ZÍPER CORRENTE 80CM	50	R\$ 14,18	R\$ 708,83
46	ROLO DE ELÁSTICO 1 CM	40	R\$ 27,11	R\$ 1.084,40
47	ROLO DE ELÁSTICO 6 CM	50	R\$ 64,59	R\$ 3.229,67
48	KIT TUBOS DE FIO COSTURA	20	R\$ 22,80	R\$ 455,93
49	KIT ROLO DE LINHA CARRETEL	40	R\$ 148,93	R\$ 5.957,20
50	KIT DE ALFINETES PARA COSTURA DE CABEÇA	40	R\$ 13,59	R\$ 543,73
51	KIT DE BOTÕES CHATOS	40	R\$ 8,63	R\$ 345,20
52	KIT BOTÕES DE PÉ	40	R\$ 28,23	R\$ 1.129,20
53	KIT BOTÕES DE PRESSÃO	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,17
54	KIT DE BOTÕES IMANTADOS	40	R\$ 24,80	R\$ 991,87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 11.928.722/0001-27

Rua José Augusto Cavalcante Barreto, 36, São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55604-240 - Telefone: (81) 3145-0505 - E-mail: cidadaniavitoria@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

VALOR TOTAL: R\$ 58.574,13

Segue anexo a este ETP o procedimento de cotação e estimativa de preços realizado pelo Setor de Compras.

VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a Secretaria, a solução mais vantajosa é a assinatura de contrato do objeto, por ser mais apropriado à finalidade.

VII. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Pela justificativa trazida, fica evidente a descrição da solução como um todo.

VIII. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica.

IX. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação será feita pelo menor valor por item.

X. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica.

XII. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se aplica.

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA

Seguindo os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, efetivamente, a contratação pública será adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria, o que deve ser reproduzido no termo de referência, assim como no respectivo edital.

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Fonte:

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão
Órgão orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Unidade orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 950 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PELO
REQUISITANTE/DEMANDANTE**

R\$ 57.883,53

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

NOME: ALLANA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA

CONTATO: (81) 9. 9853-5291

FUNÇÃO: DIRETORIA DA PROTEÇÃO BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA – ORDENADOR DE DESPESA

Vitória de Santo Antão, 29 de julho de 2025.


JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário

Portaria Nº 003/2025